

GRUPO DE MODA SOMA S.A.
CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08
NIRE 33.3.0031538-1

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE RISCOS, AUDITORIA E FINANÇAS
REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2023**

- 1. Data, Horário e Local:** 06 de março de 2023, às 8h00, por videoconferência.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças da Grupo de Moda SOMA S.A. (“Companhia”). A reunião também contou com a presença da Pia Peralta, como representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., bem como Gabriel Lobo e Rodrigo Martins, diretores da Companhia.
- 3. Mesa:** Presidente: Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho; Secretária: Fernanda Lessa Barreto de Freitas.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a recomendação, ao Conselho de Administração, sobre as Demonstrações Contábeis, respectivas Notas Explicativas e o Relatório da Administração referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e (ii) o Relatório Anual do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.
- 5. Deliberações:** Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, e ouvidos os membros da Diretoria e a representante dos auditores independentes, os membros do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças deliberaram por unanimidade e sem ressalvas:
 - 5.1.** Emitir o parecer que consta do Anexo I à presente ata, recomendando ao Conselho de Administração a aprovação das Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas, bem como do Relatório da Administração, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes da Companhia, apresentado pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., sem ressalvas, para subsequente submissão aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser convocada.
 - 5.2.** Aprovar o Relatório Anual do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 31-D, VI, da Instrução CVM nº 23/2021 o qual ficará arquivado na sede da Companhia e será divulgado juntamente com as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, nos termos da regulamentação aplicável.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023.

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho
Presidente da Reunião

Fernanda Lessa Barreto de Freitas
Secretária da Reunião

Membros:

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho

Marcel Sapir

Mauro Moreira

GRUPO DE MODA SOMA S.A.
CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08
NIRE 33.3.0031538-1

ANEXO I
PARECER DO COMITÊ DE RISCOS, AUDITORIA E FINANÇAS

Os membros do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças da Grupo de Moda Soma S.A. (“Companhia”), no exercício de suas atribuições e responsabilidades, procederam ao exame e análise das Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer, sem ressalvas, dos Auditores Independentes da Companhia e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e, considerando as informações prestadas pela administração da Companhia e por seus auditores independentes, a Ernst & Young Auditores Independentes S.S., opinam, por unanimidade, que tais documentos refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia em todos os aspectos relevantes, e recomendam a aprovação dos referidos documentos pelo Conselho de Administração da Companhia e sua submissão à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser convocada.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023.

Edison Ticle de A. Melo e Souza Filho
Coordenador e Membro do Comitê

Marcel Sapir
Membro do Comitê

Mauro Moreira
Membro do Comitê

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023.

Ao

Conselho de Administração

GRUPO DE MODA SOMA S.A.

Como parte das atribuições do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças (**Comitê de Auditoria**) do Grupo de Moda Soma S.A. (**GRUPO SOMA** ou **Companhia**), reportamos, neste relatório, os principais assuntos acompanhados por este Comitê de Auditoria no âmbito de suas funções e responsabilidades, as quais são desempenhadas em cumprimento ao previsto em seu Regimento Interno.

1. Informações iniciais

O Comitê de Auditoria do **GRUPO SOMA** é órgão estatutário de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração. É composto por dois membros independentes do Conselho de Administração, sendo um desses conselheiros o Coordenador do Comitê. O terceiro membro é o Especialista em Contabilidade Societária e Finanças do Comitê. Os integrantes do Comitê são nomeados pelo Conselho de Administração a cada dois anos e leva em consideração os critérios constantes em seu Regimento Interno, na legislação e regulamentação aplicáveis e nas melhores práticas internacionais. Os integrantes do Comitê tiveram seus mandatos iniciados em 11 de maio de 2022 com data de término prevista para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024.

2. Atribuições e responsabilidades

A Administração do **GRUPO SOMA** é a responsável pela definição e implementação de processos e procedimentos para a coleta de dados necessários ao preparo das demonstrações financeiras, com observância da legislação societária, das práticas contábeis adotadas no Brasil e dos normativos pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários.

A Administração é, também, responsável pelos processos, políticas e procedimentos de controles internos que assegurem a salvaguarda de ativos, o tempestivo reconhecimento de passivos e a eliminação ou a redução, a níveis adequados, dos fatores de risco da Companhia.

A Diretoria Executiva é responsável por supervisionar, entre outras atividades, os ambientes de controles internos, de *compliance* e riscos corporativos da Companhia. Adicionalmente,

tem como responsabilidade prover informações que subsidiem a atuação do Comitê de Auditoria do **GRUPO SOMA**.

A Auditoria Interna tem como atribuições aferir a qualidade dos sistemas de controles internos do **GRUPO SOMA** e o cumprimento das políticas e dos procedimentos definidos pela administração, inclusive aqueles adotados na elaboração dos relatórios financeiros.

A Auditoria Independente é responsável por examinar as demonstrações financeiras com vistas a emitir parecer sobre sua aderência às normas aplicáveis. Como resultado de seus trabalhos, a auditoria independente emite relatório de recomendações sobre procedimentos contábeis e de controles internos, além dos relatórios sobre as revisões especiais trimestrais para fins de atendimento a requerimentos da Comissão de Valores Mobiliários.

As funções e responsabilidades do Comitê de Auditoria estão descritas em seu Regimento Interno, que contempla as exigências previstas nas Instruções CVM aplicáveis, no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Estatuto Social da Companhia.

O Comitê de Auditoria baseia seu julgamento e forma suas opiniões considerando as informações recebidas da Administração sobre sistemas de informação, demonstrações financeiras e controles internos, e os resultados dos trabalhos terceirizados de Auditoria Interna, os quais abrangem a eficácia dos controles internos, e dos Auditores Independentes.

3. Atividades do Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria reuniu-se durante o exercício social de 2022 em 10 sessões, nas quais foram realizadas reuniões com membros da Diretoria Executiva, com a gerência de auditoria interna e com os auditores independentes, além de outros interlocutores. As reuniões ocorreram de forma remota, exceto uma delas, realizada de forma presencial.

3.1. Reuniões com a Diretoria

O Comitê reuniu-se com Diretores Executivos e suas respectivas equipes para discutir as estruturas, o funcionamento das respectivas áreas, seus processos de trabalho, eventuais deficiências nos sistemas de controles e planos de melhorias.

Dentre as matérias que demandaram mais atenção do Comitê de Auditoria, destacam-se:

- **Gestão de Riscos** – A área de riscos da Companhia manteve os membros do Comitê atualizados sobre os principais riscos envolvidos no desenvolvimento das atividades da Companhia, apresentando direcionamentos para riscos específicos e relevantes identificados. Foi garantida especial atenção a questões identificadas nos estabelecimentos onde o **GRUPO SOMA** desenvolve as suas atividades, notadamente o Centro de Distribuição da Pavuna.
- **Compliance** – A área de Compliance do **GRUPO SOMA** trouxe periodicamente informações ao Comitê sobre o desenvolvimento do programa de Compliance da Companhia, especialmente no que se refere à implementação do novo Código de Conduta Ética e seus desdobramentos, como a criação de Comitê de Ética, o reforço dos fluxos e procedimentos relacionados ao canal de ética, bem como a identificação e monitoramento dos principais temas de atenção em relação a área.
- **Integração de Cia Hering** – Foram apresentadas ao Comitê determinadas frentes de trabalho relacionadas ao processo de integração da Cia Hering ao **GRUPO SOMA**, das quais se destacou a avaliação realizada em termos de Enterprise Resource Planning (ERP) para definição de modelo de unificação de sistemas de backoffice do grupo, bem como o exame de referenciais sobre a composição da margem bruta de Cia Hering e os procedimentos e atividades desenvolvidos para melhores resultados em relação a essa frente. Foram também apresentados assuntos relacionados a gestão de riscos da Cia Hering e sua integração com a matriz do Grupo SOMA.
- **Jurídico** – Com a Diretoria de Controladoria, responsável pelo Jurídico da Companhia, foram discutidas as principais contingências identificadas em relação ao **GRUPO SOMA**, bem como o tratamento dado a determinados assuntos da área que possam vir a ter repercussões importantes para a Companhia. Examinou-se o arcabouço fiscal e tributário do grupo SOMA, bem como os principais riscos e práticas utilizadas.
- **Segurança da Informação** – A área de riscos do **GRUPO SOMA**, apoiada pela Diretoria de Tecnologia e Inovação, apresentou ao Comitê determinados desafios relacionados aos sistemas envolvendo as pessoas jurídicas que compõem o **GRUPO SOMA**, notadamente em decorrência da integração do grupo com Cia Hering, tendo o Comitê orientado sobre providências necessárias para mitigação de determinados riscos referentes ao tema. Adicionalmente foram discutidas as exceções observadas pelos Auditores Independentes em seus exames para verificação da adequação dos Controles Gerais sobre Tecnologia da Informação (ITGC) e respectivos planos de ação para resolução.

- **Farm Internacional** – O Comitê examinou aspectos específicos do projeto de estabelecimento de estrutura necessária para viabilização da expansão internacional da Farm Internacional, de modo a potencializar o acesso da marca especialmente ao mercado europeu. Nesse contexto, foram apresentados pelos consultores externos da Farm Internacional, assim como pela sua alta administração, aspectos societários e tributários envolvendo na estratégia de expansão da marca.
- **Covenants** – O **GRUPO SOMA** possui debêntures que contêm cláusulas restritivas que requerem a manutenção de índices financeiros com parâmetros preestabelecidos apurados com base nas demonstrações financeiras consolidadas. Os covenants devem ser medidos a cada encerramento de exercício, em 31 de dezembro. A partir do que foi demonstrado pela Diretoria Financeira, o Comitê de Auditoria verificou o cumprimento, em 2022, dos covenants estabelecidos.

3.2. Auditoria Interna

Com vistas a ter uma função de Auditoria Interna não terceirizada, a Companhia conta atualmente com profissional especializado na função de Head de Compliance, que tem sob sua responsabilidade as áreas de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos e Auditoria Interna.

O Comitê de Auditoria foi mantido atualizado das comunicações encaminhadas pelo Poder Judiciário, relativas a questões que estejam no escopo do Comitê de Auditoria, tendo o Comitê de Auditoria avaliado o tratamento conferido a tais comunicações como adequado.

O Comitê de Auditoria entende que os procedimentos adotados para a manutenção da eficácia dos processos de controles internos e de gestão de riscos são satisfatórios frente ao atual nível de operações da Companhia.

3.3. Auditoria Independente

O Comitê de Auditoria reuniu-se com os auditores independentes (EY Auditores Independentes) para obter informações sobre a política de manutenção da independência na execução dos trabalhos e decidir sobre a inexistência de conflitos de interesse em outros trabalhos, que não os de Auditoria das demonstrações contábeis, a eles solicitados pela Diretoria Executiva. Os auditores independentes informaram não terem sido contratados para nenhum outro serviço que não o de auditoria das demonstrações contábeis.

Foram, ademais, discutidos: a análise de risco de auditoria efetuada pela EY, o planejamento dos trabalhos visando estabelecer a natureza, a época e a extensão dos principais procedimentos de auditoria selecionados, os possíveis pontos de atenção identificados e como seriam auditados.

Ao término dos trabalhos de cada revisão especial das Informações Trimestrais (ITR) ao longo de 2022, foram discutidas as principais conclusões dos auditores independentes. No início dos trabalhos preliminares e finais da auditoria de 31/12/2022, foram rediscutidas, em reuniões específicas, as áreas de risco de auditoria, os principais procedimentos a serem aplicados e as respectivas conclusões.

Todos os temas considerados relevantes foram abordados, com o intuito de se avaliar os riscos potenciais envolvendo as demonstrações financeiras e a mitigação de tais riscos mediante procedimentos de auditoria e controle.

O Comitê de Auditoria entende a atuação auditoria independente como satisfatória às necessidades do **GRUPO SOMA**, inclusive com relação à sua independência.

4. Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022

Os membros do Comitê de Auditoria do **GRUPO SOMA**, no exercício de suas atribuições e responsabilidades, conforme previsto em seu Regimento Interno, procederam à análise das demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório anual da administração, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e recomendam ao Conselho de Administração da Companhia a aprovação dos referidos documentos.

Atenciosamente,

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho
Coordenador – Comitê de Auditoria
Membro do Conselho de Administração

Marcel Sapir
Comitê de Auditoria
Membro do Conselho de Administração

Mauro Moreira

Comitê de Auditoria – Membro Especialista em Contabilidade Societária e Finanças